**EMENDA Nº 028/2024** **Processo/Protocolo:** 095/2024
Autoria: Vereadora Francisca Ilmarli Teixeira.

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.318/2024, QUE ESTIMA A RECEITA, FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica incluída na execução orçamentária e financeira disposta no Projeto de Lei nº 2.318/2024, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2024, totalizando o valor de R$ 414.933,84 (quatrocentos e quatorze mil, novecentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), as seguintes programações:

I – 50% (cinquenta por cento), R$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos na área de Saúde, alocados SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, junto a AÇÃO 2172 ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL, em sua totalidade, voltado ao desenvolvimento de ações na rede de saúde do município, visando o atendimento especializado de pessoas com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Transtorno do Espectro Autista (TEA), Dificuldades de Aprendizagem - como dislexia e deficiências em outras áreas acadêmicas, Deficiência Intelectual (DI), Síndrome de RETT, Síndrome de TOD (Transtorno Opositivo Desafiador), entre outras situações relacionadas à Saúde Mental.

II – 50% (cinquenta por cento), R$ 207.466,92 (duzentos e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), para aplicação em ações e serviços públicos nas demais áreas, a saber:

a) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção à Associação de Handebol Alta Floresta – AHAF, inscrita no CNPJ(MF) nº 10.968.934/0001-75, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

b) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS



camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção ao Centro Cultural Okavango Capoeira, inscrito no CNPJ(MF) nº 57.996.781/0001-33, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

c) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, junto a Ação 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, subvenção ao Teatro Experimental de Alta Floresta - TEAF, inscrito no CNPJ(MF) nº 01.331.834/0001-42, com a finalidade de aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

d) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, junto a Ação 2190 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, voltado às despesas de equipamentos e material permanente e obras e instalações, com a finalidade de aquisição e instalação de 02 (dois) Climatizadores para o Centro Esportivo Geraldo Ramos da Silva (Pezão), próprio integrante do Complexo Esportivo Kayoko Tanaka;

e) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 34.206,92 (trinta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e dois centavos), na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, junto à AÇÃO 2307 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, subvenção à Associação Fraterna Benedita Fernandes (Lar dos Idosos "Pedro Sierra Sanches"), inscrita no CNPJ(MF) nº 04.294.885/0001-30, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio do Lar dos Idosos;

f) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no GABINETE DO PREFEITO, subvenção a associação Morhan – Movimento de Reintegração das Pessoas Atingidas pela Hanseníase, inscrita no CNPJ(MF) nº 35.095.960/0001-67, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;

g) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, voltado à manutenção das despesas necessárias decorrentes à realização da Copa Batom – edição de março e edição especial de outubro, consoante o que dispõe a Lei Municipal nº 2.825/2023;

h) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 8.000,00 (oito mil reais), na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, subvenção a Associação de Basquetebol Alta Floresta – ABAF, para aplicação, manutenção, investimentos e custeio da entidade;



camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

i) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais), no GABINETE DO PREFEITO, subvenção ao Instituto Desportivo Educacional e Social Presbiteriano - IDESP, inscrito no CNPJ(MF) nº 23.435.986/0001-28, com a finalidade de custeio da participação dos atletas em competições paraolímpica no ano de 2025, com alimentação, hospedagem, passagens; combustível entre outras despesas correlacionadas; e

j) alocação de recursos financeiros da ordem de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER, junto à AÇÃO 2102 INCENTIVO AS PRÁTICAS DESPORTIVAS, voltado à realização de despesas de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, com a finalidade de realização de eventos na modalidade Tênis de Mesa – modalidade reconhecida dentro do Conselho Municipal de Desporto de Alta Floresta – Lei Municipal nº 2.842/2023, incluindo, entre outras despesas necessárias à aquisição de kits de Tênis de Mesa e uniformes.

§ 1º A despesa programada no inciso I do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DA SECRETARIA
FUNÇÃO: 10 SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0021 GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE
AÇÃO: 2310 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS NA SAÚDE
.....

§ 2º A despesa programada no inciso II do presente artigo será custeada anulando parcialmente o crédito do orçamento consignado no Anexo QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS, sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PROGRAMA: 0009 GESTÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO: 2311 EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS
.....



camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a consolidar a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, inclusive, promover compatibilidade através da readequação dos demais instrumentos orçamentários atinentes (PPA 2022-2025 e LDO 2025) para sua fiel execução.

**Art. 3º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

**Francisca Ilmarli Teixeira**
Vereadora

CMAF/jts/*



camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda — Impositiva Individual, nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024), visando garantir o atendimento das demandas que especificam, originadas de pleitos dos munícipes que, rotineiramente, procuram os parlamentares com essa finalidade.

**Emendas impositivas** são alterações no orçamento do Município para o ano seguinte, feitas pelos Vereadores. Os Vereadores podem fazer emendas, no valor total de 2,0% do orçamento líquido do ano anterior, destinando essas verbas para pontos de interesse público, como para a saúde, educação, entidades que atuem em áreas de interesse público, etc. 50% do valor das Emendas deve ser encaminhado para a Saúde; 50% podem ser encaminhados para qualquer área, inclusive também para a saúde. Essas verbas são incorporadas ao orçamento do Município para o ano seguinte, e **devem ser executadas** conforme a modificação realizada pelos Vereadores.

Os beneficiários nem sempre são órgãos ou entidades da administração direta ou indireta, logo, **detalhes e especificações, serão apresentados pela(s) entidade(s) beneficiária(s) da emenda, quando do protocolo do plano de trabalho junto a Prefeitura Municipal**, visando a obtenção dos recursos disponibilizados nesta emenda.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Emenda Impositiva Individual, e que o Poder Executivo, por sua vez, na mesma linha entenda, sancionando e consolidando a presente Emenda junto à respectiva Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessário para sua fiel execução.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 11 de novembro de 2024.

**Francisca Ilmarli Teixeira**
Vereadora

CMAF/jts/*



camaraaltafloresta
contato@altafloresta.mt.leg.br
(66)3521-5030
(66) 3521-5829 /3716 /5215
Av: Colonizador Ariosto da Riva, Nº 2349, Centro, Alta Floresta - MT
CEP 78580-000 - CXP 261